



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO

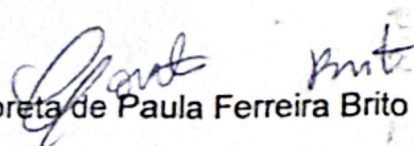
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

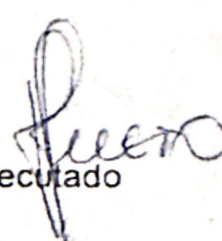
15 VT de BELO HORIZONTE
Processo 0010588-41-2025.5.03.0015

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora e Avaliação no dia 17 de julho de 2025, procedi ao depósito do bem penhorado em mãos da Sra. Sandra Lúcia Pinto Neto, brasileiro(a), CI M2544412, CPF 625901896-72, Cargo/Função Assessora Jurídica, CPF 625901896-72, natural de Vau-Acu, nascimento 09/06/60, filiação Maria da Conceição Pinto Neto, com endereço na Rua Divinópolis, 166, Santa Tereza, Belo Horizonte/MG o) qual como FIEL DEPOSITÁRIO(A) se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do MM Juiz, sob as penas da lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente Auto.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.

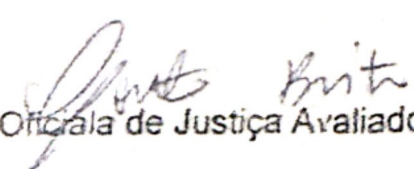

Loreta de Paula Ferreira Brito


Executado

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico e dou fé que intimei o Executado(a), dando-lhe ciência da Penhora e Avaliação acima referida, bem como de que tem o prazo legal para opor embargos, tendo o mesmo recebido a Contrafé.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.


Oficial de Justiça Avaliadora


Executado